

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A  
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL N.º 13/2004 QUE ESTABELECE  
MEDIDAS PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA  
ZONA DE IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO  
VIÁRIO ENTRE A FÁBRICA DO LINHO  
“RIBEIRINHA” E A VILA DO NORDESTE,  
NA ILHA DE S. MIGUEL**

PONTA DELGADA, 4 DE JUNHO DE 2004



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**CAPÍTULO I**

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Junho de 2004, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004, que “Estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre a Fábrica do Linho “Ribeirinha” e a Vila do Nordeste, na ilha de S. Miguel”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 10 de Maio de 2004, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 11 de Maio, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Junho de 2004.

**CAPÍTULO II**

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *t*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa Regional.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Constituição da República Portuguesa, na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

**CAPÍTULO III**

**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação estabelece medidas preventivas para a área de implantação do eixo viário entre a Fábrica do Linho “Ribeirinha” e a Vila do Nordeste, na ilha de São Miguel, cujos estudos prévios, apresentados pelos concorrentes ao concurso público internacional para a concessão rodoviária em regime SCUT, se encontram em fase de análise.

Ouvido pela Comissão, o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos justificou esta iniciativa legislativa com a necessidade de ser evitada a alteração indiscriminada das circunstâncias e condições actualmente existentes na referida área de implantação, de modo a impedir a criação de dificuldades à sua futura execução, tornando-a mais difícil e onerosa.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos referiu também que houve necessidade de acautelar os diferentes traçados propostos pelos concorrentes até ser encontrada a proposta vencedora e prestou os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos Deputados que integram a Comissão.

Apreciados os fundamentos e princípios gerais desta Proposta de diploma, bem como o respectivo articulado, a Comissão de Assuntos Parlamentares,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 2004

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa